



O PROVIDOR DE JUSTIÇA

31JUL2012 009832

S.Exa.
o Secretário de Estado
da Solidariedade e da Segurança Social
Praça de Londres, n.º 2 – 17.º
1049-056 LISBOA

por protocolo

Sua referência

Sua comunicação

Nossa comunicação
Proc. Q-1693/12 (A3)

Assunto: Queixas apresentadas na Provedoria de Justiça. Atraso na apreciação dos processos para acesso ao Fundo de Garantia Salarial.

A Provedoria de Justiça tem sido confrontada com um crescente número de queixas, respeitantes ao acentuado atraso verificado na apreciação e decisão dos requerimentos para acesso ao Fundo de Garantia Salarial.

Através da instrução dos casos concretos submetidos pelos interessados a este órgão do Estado, pude constatar que o atraso dos processos se centra fundamentalmente na fase de apreciação dos requerimentos pelos serviços centrais do Fundo de Garantia Salarial (FGS), depois de previamente analisados pelos Centros Distritais do Instituto da Segurança Social, I.P.

Com efeito, **estarão agora a ser apreciados pelos serviços centrais do FGS os processos ali entrados em finais de 2011**, verificando-se, portanto, **um atraso de cerca de 8 meses** na conclusão dos processos por parte dos referidos serviços, ao que acresce o tempo anteriormente despendido pelos centros distritais do ISS, I.P. na prévia apreciação dos requerimentos.


Em face desta situação, dirigi, nesta data, ao Senhor Presidente do Conselho de Gestão do FGS, o ofício cuja cópia junto para cabal conhecimento de V.Exa.



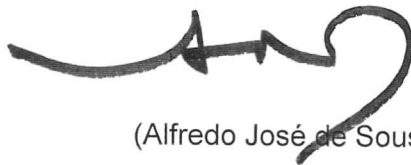
O PROVIDOR DE JUSTIÇA

Como poderá verificar, solicitei alguns esclarecimentos sobre esta situação, nomeadamente no que concerne número total de requerimentos pendentes de decisão em 30.06.2012 e, de entre estes, quantos de 2011 e a data do requerimento mais antigo.

De qualquer modo, a minha preocupação centra-se, sobretudo, em saber quais as medidas e procedimentos já adotados ou a adotar para resolver este problema cuja dimensão social, como V.Exa. compreenderá, não pode nem deve ser ignorada, atentos os graves prejuízos para os cidadãos visados, os quais se veem numa situação de desemprego e sem acederem, em tempo útil, aos créditos laborais a que têm direito, sobretudo num momento, como este, de reconhecida vulnerabilidade económica das famílias.

Certo de que V.Exa. não deixará de dispensar a melhor atenção e acompanhamento a este assunto – e na expectativa das suas prezadas notícias –, apresento os meus melhores cumprimentos, 

O Provedor de Justiça,



(Alfredo José de Sousa)

Anexo: cópia do ofício dirigido ao Senhor Presidente do Conselho de Gestão do FGS.